

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE

ATA 002 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0004/2023 - SMI

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, encarregada de atuar nos procedimentos relativos a licitação acima indicada, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO TIÚMA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE AS 09:30 horas do dia 21/06/2023 reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 004/2023 de 01/04/2023, composta pelos servidores: JACIARA XAVIER DOS SANTOS - Presidente; CAROLINE RODRIGUES PORTO - Membro; KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS - Membro, com fins de retomar os trabalhos de julgamento do processo em epígrafe. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Presidente abriu a sessão publica para recepcionar o Parecer Técnico de Engenharia (anexo). Da analise, quanto a fase de Habilitação, constamos o seguinte:

- 1) A empresa <u>HPS CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 20.520.477/0001-05</u> Atendeu integralmente aos itens: 6.8.3 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico em anexo; <u>sendo o parecer técnico favorável à sua HABILITAÇÃO</u>;
- 2) A empresa <u>JL MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 10.560.289/0001-57</u>: Atendeu integralmente aos itens: 6.8.3 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico em anexo; sendo o parecer técnico favorável à sua HABILITAÇÃO;
- 3) A empresa <u>TRÊS PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 41.200.286/0001-36</u>: Atendeu integralmente aos itens: 6.8.3 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico em anexo; sendo o parecer técnico favorável à sua HABILITAÇÃO;
- 4) A empresa <u>MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP- CNPJ: 17.363.675/0001-06</u>: Atendeu integralmente aos itens: 6.8.3 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico em anexo; <u>sendo o parecer técnico favorável à sua HABILITAÇÃO</u>;
- 5) A empresa <u>SEDENGE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 70.082.227/0001-09</u>: Atendeu integralmente aos itens: 6.8.3 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico em anexo; sendo o parecer técnico favorável à sua HABILITAÇÃO;
- 6) A empresa <u>BARTOLOMEU A DE SOUSA LTDA EPP CNPJ: 19.988.502/0001-09</u>: 1) Atendeu parcialmente ao item 6.8.3 deixando de atingir o percentual mínimo requerido para o item relevante a saber: (item: 4 Operacional e 4 Profissional), sendo o parecer técnico, resultante em sua INABILITAÇÃO, porém esta CPLOSE abre DILIGÊNCIAS e decide por oportunizar a referida empresa, com fins de esclarecimento e/ou comprovação pretérita das exigência técnicas apontadas;



- 7) A empresa <u>MULTISET ENGENHARIA LTDA CNPJ: 03.539.154/0001-44</u>; 1) Atendeu parcialmente ao item 6.8.3 deixando de atingir o percentual mínimo requerido para o item relevante a saber: (item:1,2,3 e 4 Operacional e 4 Profissional), <u>sendo o parecer técnico, resultante em sua INABILITAÇÃO, porém esta CPLOSE abre DILIGÊNCIAS</u> e decide por oportunizar a referida empresa, com fins de esclarecimento e/ou comprovação pretérita das exigência técnicas apontadas;
- 8) A empresa <u>NORDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 11.888.179/0001-81</u>: 1) Atendeu parcialmente ao item 6.8.3, deixando de atingir o percentual mínimo requerido para os itens relevante a saber: (4 Operacional); <u>sendo o parecer técnico favorável à sua INABILITAÇÃO</u>, porém esta CPLOSE abre <u>DILIGÊNCIAS</u> e decide por oportunizar a referida empresa, com fins de esclarecimento e/ou comprovação pretérita das exigência técnicas apontadas;
- 9) A empresa <u>CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EPP CNPJ: 29.505.771/0001-12</u>; 1) Deixou de apresentar <u>Documentos complementares: Declaração de que a empresa licitante se compromete a realizar os serviços objeto do presente Edital em conformidade com a Legislação Ambiental Vigente, conforme modelo constante do ANEXO VII deste Edital, descumprindo aom item: 5.4.5 (d) do instrumento convocatório/edital; 2) Atendeu parcialmente ao item 6.8.3 deixando de atingir o percentual mínimo requerido para o item relevante a saber: (item: 4 Operacional e Profissional); sendo o parecer técnico favorável à sua INABILITAÇÃO.</u>

Portanto, após analise, segue o julgamento de habilitação da seguinte maneira:

EMPRESAS HABILITADAS:

- 1. HPS CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 20.520.477/0001-05;
- 2. JL MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 10.560.289/0001-57;
- 3. TRÊS PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 41.200.286/0001-36.
- 4. MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP- CNPJ: 17.363.675/0001-06
- 5. SEDENGE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 70.082.227/0001-09

EMPRESA INABILITADAS:

- 1. BARTOLOMEU A DE SOUSA LTDA EPP CNPJ: 19.988.502/0001-09
- 2. MULTISET ENGENHARIA LTDA CNPJ: 03.539.154/0001-44:
- 3. CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EPP CNPJ: 29.505.771/0001-12;
- 4. NORDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 11.888.179/0001-81;

Empresas Passíveis de Diligencias: 1. BARTOLOMEU A DE SOUSA LTDA EPP - CNPJ: 19.988.502/0001-09; 2. MULTISET ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 03.539.154/0001-44 e 3. NORDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 11.888.179/0001-81;

Portanto, em cumprimento ao Acórdão n° 1211/2021 - TCU - Plenário - as empresas passíveis de diligencias, serão notificadas para que no prazo de 48 horas, <u>possam comprovar condição pretérita</u>, relativa ao item ora mencionado.



Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, a Presidente informou aos presentes que desde já fica marcada a data: 27/06/2023 as 13:00h, para uma nova reunião objetivando a continuidade dos trabalhos. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ala, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

IACIARA XAVIER DOS SANTOS (PRESIDENTE

DA CPLOSE)

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS

(MEMBRO)